

sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de CURUÇA.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal

ILHA DE FORA

INE: 23558009

CNES: 2311852

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 2.186 pessoas; 19 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Furo Maripanema, Rio Muriá, Furo Grande, Rio Marapanim e Rio Mocajuba.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal ILHA DE FORA

JUSTIFICATIVA:	O PS da comunidade Iririteua funciona desde a década 1980 como unidade de apoio, devido à extensão do território, onde está localizada a Ilha de Fora e a dificuldade de deslocamento da população. A equipe de saúde, rotineiramente presta atendimento ou realiza ações de saúde (coleta de PCCU, coleta de exames laboratoriais, controle de glicemia, pressão arterial, imunização,...) atendimentos necessários à prevenção e cuidados à saúde.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Posto de Saúde do Iririteua	15 km	02	280

1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	A embarcação de pequeno porte é o meio de transporte mais rápido na região para o deslocamento dos profissionais da equipe, nela serão transportado todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, maca ginecológica, vacinas, foco auxiliar com lâmpada, entre outros.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Barco de 06 toneladas com cobertura para 30 passageiros motor 18HP 4t a diesel	Furo Maripanema, Rio Muriá, Furo Grande Rio Marapanim e Rio Mocajuba	19	2.186

Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Devido a grande dispersão populacional do município, com áreas isoladas e de difícil acesso, apresentando uma densidade demográfica de 50,98 hab/km ² (2010) e apresentando um baixo índice de desenvolvimento Humano (IDH), exige a necessidade técnica da quantidade de profissionais acrescidas à equipe mínima visando o desenvolvimento de intervenções que priorizem a atenção à saúde da família, estratégia que visa o fortalecimento da atenção primária à saúde no sentido de diminuir a fragmentação entre políticas de saúde e os usuários do serviço. Levando em consideração que regiões ribeirinhas contribuem, de certa forma, para o favorecimento de doenças, dentre elas as parasitárias, torna-se de extrema importância ações mais efetivas e constantes voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos e/ou doenças, principalmente os mais prevalentes. A Equipe de Saúde da Família Ilha de Fora está em funcionamento desde 30/10/2011, devidamente cadastrada no CNES 2311852 (ainda atrelada à UBS Abade), INE 23558/009. Com a alteração da tipologia para equipe Saúde Ribeirinha - ESFR mais estratégia de Saúde Bucal, tendo como referência a ESF Ilha de Fora, a equipe acompanhará um total de 2.186 pessoas nas comunidades adjacentes pertencentes à estratégia. A ESFR realizará os procedimentos de rotina: pesagem, vacinação, coleta de material para exames, palestras, entre outros, realizará também visitas domiciliares aos acamados, portadores de necessidades especiais, usuários que necessitam de curativos em domicílio, busca ativa de vacina, consultas, entre outros serviços. Em todas as viagens será necessário agregar à equipe mínima um quantitativo de 2 (dois) técnicos de enfermagem, assim como, mais 01 (um) Odontólogo, 1 (um) Enfermeiro e 12 Agentes Comunitários de Saúde.			
Prof ssional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo prof ssional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste prof ssional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste prof ssional

Enfermeiro	01	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem.	19	2.186
Odontólogo	01	Atendimento em saúde bucal e participação nos programas de saúde; atender e orientar os pacientes; executar procedimentos odontológicos; estabelecer diagnósticos e prognósticos; promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares; realizar demais atividades inerentes ao cargo.	19	2.186
Técnico de Enfermagem	02	Realizará atividades na Unidade de Apoio. Acompanhar as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	19	2.186

ACS	12	Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortalecem os elos entre os setores Saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.	19	2.186
Técnico em Saúde Bucal	01	Acompanhar as ações do odontólogo no nível técnico, Participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais. Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.	19	2.186

Resolução Nº 137, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- Considerando a Resolução CIR da Região Metropolitana I Nº 010, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de credenciamento de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR no bairro do Curuçambá, no município de Ananindeua.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região Metropolitana I Nº 010, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de credenciamento de Equipe de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR no bairro do Curuçambá, no município de Ananindeua, conforme anexo desta Resolução.